



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO Nº 178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 758.500,00 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE</b>	<b>758.500,00</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	<b>758.500,00</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	
09 12200192 0401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	48.500,00
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.500,00
09 27200192 0403 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	710.000,00
31 900100 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	710.000,00

**Artigo 2º.** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE</b>	<b>758.500,00</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	<b>758.500,00</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	
09 12200191 0401 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNPREV	5.000,00
44 905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
99 99799999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	753.500,00
99 999900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	753.500,00

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de novembro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Shirley Câmara Leão**  
Presidente do Instituto de Previdência Social

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715